



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 36/2019, REFERENTE A  
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE  
03/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO  
SUDOESTE/PR E  
GOVERNANÇABRASIL S/A  
TECNOLOGIA E GESTÃO EM  
SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, Velha, CEP 89.036-001, na Cidade Blumenau, Estado do SC, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS** (por procuração), brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 074.850.209-27, RG nº 106126682, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 36/2019, de 11 de março de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 1.640 (mil seiscentos e quarenta) dias, findando em 30 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuidade na prestação dos serviços, visto que os sistemas são indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 03 de março de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Rg:

2. \_\_\_\_\_  
Rg: